Para o Mordomo do Imperador

Lisboa 2 de Janeiro de 1846.

Em virtude do addicionamento, feito à Partilha dos bens que ficarão por fallecimento do Imperador D. Pedro 1º, de saudosa memoria, ~~e~~ e apresentado em Conselho de Familia de 24 de Novembro proximo passado, coube a Sua Magestade o Imperador, nosso Augusto Soberano, em dinheiro a receber em Londres da Casa de Samuel & Phillips, libras esterlinas cincoenta e duas, e dezesete schelingos (£ 52-17-00); e mais (Rs. 388$617) a receber nesta Corte da Casa de Samuel Phillips & Cª, como V. Exª verá do respectivo Formal, que tenho a honra de remetter annexo.

+ a quantia descripta precisam o extenso

Há a deduzir sete mil, duzentos e cincoenta reis, (Rs. 7$275) moeda portugueza, em que comportarão as despezas judiciaes. V. Exª determinará o que quer que se faça do liquido existente na Europa, que por enquanto ficará suspenso a remessa até segunda ordem de V. Exª.

Prevaleço-me desta occasião para renovar a V. Exª a segurança da minha mais perfeita estima e subida consideração.

Illmo e Exmo Paulo Barbosa de Silva